



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3031 DE 30 DE JULHO DE 2013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
BANDAS PARA O EVENTO “FESTA DE
SÃO SEBASTIÃO-MURIQUI -
MANGARATIBA-RJ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação dos Renomados Artistas: **Sambaí , Disfarce,Vou pro Sereno,Bento e Mariano e Pique Novo** através da empresa **Seven Eventos Ltda**, com sede na Estrada do Monteiro nº 528, sala 201/205, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ. CEP 23045-830 inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.267/0001-46 neste ato representada pelo **Sr. Eliseu Stocco da Silva**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 09/05/79, comerciante, portador da cédula de identidade nº 09498589-2, expedida pela IFP/RJ e CPF nº.078.267.787/86 e pelo **Sr. Higor Silva Gomes**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 22/11/81, portador da carteira de identidade nº12087012-6 IFP e do CPF nº054.321.727/20, para realização do evento **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-MURIQUI -MANGARATIBA-RJ ”**, conforme **Ofício nº 134/2013** constante no processo Administrativo nº.08552/2013.

Art. 2.º - O valor global para a despesa é de **R\$ R\$ 91.300,00** (Noventa e um mil e trezentos reais).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de julho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito